

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.532/08 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.**

***“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02 – Auxílios e convênios

2.069 – PAB Fixo

3.3.71.39.00.00.00.00.4510 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$ 5.600,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4510-298 – Material de consumo  
..... R\$ 3.943,54

3.3.90.39.00.00.00.00.4510-297 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$ 15.000,00

**Total da suplementação ..... R\$ 24.543,54**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 24.543,54.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de novembro de 2008.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração